



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 514/2022** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville, no Município de Joinville**. Aos 11 dias de setembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 240/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Rodrigo Eduardo Manske e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: **Selva Center Ltda.** (documento SEI nº 0018112111). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentada, havia sido emitida em 23/05/2022. Considerando o subitem 6.3.1 do edital, *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."* (grifado), logo, o documento estava válido até o dia 21/08/2022. Contudo, os documentos foram protocolados em 23/08/2023 para participação no presente processo, conseqüentemente, encontrava-se vencido na data do envio. Em atenção ao subitem 7.1.4 do instrumento convocatório, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, procedeu-se consulta sobre a empresa no sítio eletrônico da Receita Federal, assim o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral foi emitido e juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 0018112116). Diante do exposto, a proponente atende ao subitem 6.3, alínea "c" do edital. Verificou-se que a participante presta atendimento das 08h às 19h, conforme registrado no Alvará de Licença para Localização e Permanência. Entretanto, encontra-se disposto no subitem 4.1 do Anexo IV - Termo de Referência - do edital, *"A frequência e periodicidade serão de acordo com a demanda necessária de atendimentos do Parque Zoobotânico de Joinville, sendo a mesma imprevisível. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para os serviços de Plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Para os serviços fora de Plantão, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs."* (grifado). Também observou-se que, a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não citava se a empresa emprega ou não, menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo disposto no Anexo II do Edital. Atentou-se que, no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, constava a descrição *"ATENÇÃO - Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade técnica - ART. CONSUMIDOR - A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Verifique o período de vigência da ART bem como sua autenticidade."*. Porém, não havia sido encaminhada a Anotação de Responsabilidade técnica - ART, para identificação do profissional responsável técnico pelo estabelecimento. Por fim, não foi apresentado o Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0018114248, que a empresa se manifestasse sobre os apontamentos. Em resposta, a empresa esclareceu que *"Nosso horário de atendimento ao público ocorre exclusivamente durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h ao meio-dia. No entanto, mantemos a capacidade de oferecer serviços de internação 24 horas, o que nos permite realizar atendimentos clínicos em situações de emergência ou fora do horário comercial. É importante mencionar que não*

mantemos uma equipe de plantonistas em tempo integral, portanto, os atendimentos fora do horário comercial são realizados mediante aviso prévio para que nossa equipe se desloque até a clínica." (documento SEI nº 0018147202). Ademais, encaminhou declaração informando que não emprega menor na condição de aprendiz, a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Alvará Sanitário (documentos SEI nº 0018147202 e nº 0018151911), atendendo ao subitem 6.3, alíneas "l" e "o" do edital. Deste modo, a Comissão decide **INABILITAR: Selva Center Ltda.**, por não atender ao subitem 4.1 do Anexo IV - Termo de Referência - do edital. Conforme subitem 7.1.3 do edital, *"A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento"*. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação

Sabine Jackeline Leguizamon

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018267280** e o código CRC **7A128618**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.186749-0

0018267280v16
0018267280v16